



EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º /LEI COMP. 22/2000 -GAB/CREDE 20

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NAS ESCOLAS REGULARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

A Secretaria da Educação, através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Recomendação do Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público do Estado do Ceará, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção** destinada à **contratação emergencial e por tempo determinado de intérpretes de Libras** para atuarem nas Escolas Públicas Estaduais da Região (conforme anexo V).

1. DA SELEÇÃO

1.1. A composição do Banco destina-se a atender às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, suprimindo as carências remanescentes para intérprete de Libras.

A Seleção constará da análise de “Curriculum Vitae” e de Entrevista, as quais serão realizadas por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola e representante do Conselho Escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A Inscrição e Entrevista para a Seleção ocorrerá no seguinte local:

MUNICÍPIO	ESCOLA
Brejo Santo	EEFM José Matias Sampaio

2.2.1 **PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 e 11 de março de 2016**, nos horários de 07:00 h às 11: 30 h e de 13: 00 às 17: 00 h, considerando apenas os dias úteis.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado, atendendo ao Anexo I (parte integrante deste Edital).

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) “Curriculum Vitae” padronizado e com as comprovações, em anexo, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2.4.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.4.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 – Brejo Santo
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

2.4.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.5.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de no máximo de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 15.804 de 10 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 10 de julho de 2015.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

4.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de “Curriculum Vitae”**, à qual será atribuída a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- **Entrevista**, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.2. O candidato não poderá obter nota zero (0,0) no currículo ou na entrevista.

4.3. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na ESCOLA de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

4.5. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar**, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**.

b) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Secretário (a) de Educação do Município, com seu respectivo carimbo**, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal**.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 – Brejo Santo
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

estabelecimento de **Ensino Particular**.

4.6. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.7. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.8. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

4.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.10. Declaração de matrícula devidamente assinada, com carimbo ou código de autenticidade da instituição.

4.11. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca da função a ser exercida;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- e) Conhecimento dos programas, projetos e ações da SEDUC.

4.11.1. **As entrevistas** dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros do Núcleo Gestor/Conselho Escolar da escola que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

4.11.2. Os candidatos deverão comparecer a Sede da escola a qual se inscreveu para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da escola nos seguintes dias e horários:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	14/03/2016	07:30 às 11:30 h

4.12. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise de Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na entrevista. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista, não tendo zerado sua pontuação em nenhum dos componentes da nota.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.11. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada no site oficial da CREDE 20 www.crede20.seduc.ce.gov.br.

5.12. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) Com maior número de pontos na entrevista;
- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 – Brejo Santo
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.11. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 10:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

7.12. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue na sede da ESCOLA. Não serão aceitos documentos de recurso enviados por e-mail.

7.13. Os recursos deverão ser entregues à ESCOLA, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

7.14. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado.

7.15. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.16. Os recursos serão respondidos pela ESCOLA no prazo máximo de 48 horas a contar do horário do recebimento do recurso na sede da ESCOLA.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.11. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.12. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal, apresentando as certidões negativas estadual e federal;
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

8.13. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar à escola, os documentos exigidos para a contratação.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.11. A vigência da presente seleção será até o final do ano letivo de 2016 na respectiva escola para a qual o candidato foi selecionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 – Brejo Santo
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

10.11. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.12. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Márcia Maria Rodrigues Sá
Diretora Escolar

Brejo Santo, 10 de março de 2016.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Coordenador da CREDE 20



ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016-GAB/CREDE 20
Qualificação exigida para a função de Professor

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

QUADRO I

1. Qualificação exigida para a função de Tradutor/Intérprete de Libras

	QUALIFICAÇÃO
TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS	Portadores de: * Graduação em Letras-Libras, modalidade bacharelado. Poderão, ainda, inscrever-se no processo para atuar na Educação Especial profissionais com a seguinte qualificação: * Graduação ou Nível Médio mais a certificação para o exercício da função atestada pelo Ministério da Educação (EXAME PROLIBRAS). * Graduação ou Nível Médio mais a comprovação de curso de formação de, no mínimo, 120 horas, fornecido por instituições devidamente reconhecidas.



**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º /LEI COMP. 22/2000
-GAB/CREDE 20
Quadro de Pontuação de Títulos**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma de Bacharelado em Letras- Libras	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) Graduação ou Nível Médio mais a certificação para o exercício da função atestada pelo Ministério da Educação (EXAME PROLIBRAS).	25	25
3. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) Graduação ou Nível Médio mais a comprovação de curso de formação de, no mínimo, 120 horas, fornecido por instituições devidamente reconhecidas.	15	15
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.	3	6
6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01 (um) curso.	5	5
7. Experiência de trabalho no exercício da função de intérprete de libras em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 01 ao 03.



**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º /LEI COMP. 22/2000
-GAB/CREDE 20**

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 03 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária

6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

7. Experiência de trabalho no exercício da função de intérprete de libras em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 – Brejo Santo
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA

_____, ____ de _____ de 2016.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º /LEI COMP. 22/2000
-GAB/CREDE 20

CONTRAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____	
DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____	PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: _____	ÁREA _____	CREDE _____
MUNICÍPIO/ESCOLA :		
Opção _____		

TURNO (S) EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NA ESCOLA:

() Manhã () Tarde () Noite



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e aceito que, sendo aprovado, deverei entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

LOCAL DE ENTREVISTA: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de 2016.

Responsável pela inscrição



ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º /LEI COMP. 22/2000 -GAB/CREDE 20

QUADRO DE CARÊNCIAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA / SEMANAL
Brejo Santo	EEFM José Matias Sampaio	Intérprete de Libras	20h



ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL N.º 03/2016- ARTIGO 4º/LEI COMP. 22/2000
-GAB/CREDE 20

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
INSCRIÇÕES (NA ESCOLA)	10/03/2016 e 11/03/2016	07:00 às 17:00 h
ENTREVISTAS (NA ESCOLA)	14/03/2016	07:30 às 11:30 h
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	15/03/2016	A PARTIR DAS 08:00 h